



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/GAPGL/2021

PAG Nº: 67107.008495/2021-31.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão.

OBJETO: Serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo.

CONTRATANTE: A União, por intermédio do Grupamento de Apoio do Galeão, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0190-49, representado neste ato por seu chefe, o Sr. Coronel Intendente Telmo de Almeida Toscano, designado através da Portaria GABAER nº 1.418/GC1, de 20 de setembro de 2023, publicada no BCA nº 175, de 22 de setembro de 2023

CONTRATADA: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.698.091/0005-90, sediada na Estrada Tenente Marques, 1818 – Galpões 16/17/18 –Parque Panorama II, em Santana de Parnaíba-SP, CEP nº 06534-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Renata Bryan.

CLÁUSULA 1º – FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como **finalidade** reajustar o valor dos itens da **cesta de produtos** referente ao Contrato nº 041/GAPGL/2021, com fundamento no artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, **a contar de 01 (um) ano dos efeitos do último reajuste**, com base no IPCA, conforme Cláusula Sexta do Contrato, Parecer Técnico do Fiscal e memória de cálculo em anexo.

1.2. O referido reajuste foi requisitado pela empresa, conforme cláusula 28 do termo de referência, que a contratada, após o interregno mínimo de um ano, pode solicitá-lo. Conforme memória de cálculo em anexo, o reajuste foi baseado no IPCA – 12 meses –, em consonância com a Orientação nº 02/ SUCONV-1 de 24/08/2021, pág 3 e 4 bem como MENSAGEM Nº 095/SUCONV-1/24AGO2023 que se encontra em anexo.

1.3. Os valores ajustados de cada item da **cesta de produtos** encontram-se em tabela anexa a esta documentação.

CLÁUSULA 2ª – DOS VALORES DEVIDOS A CONTRATADA

2.1. O valor total estimado da contratação passa a ser de R\$ 3.479.476,55 (três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

2.2 A TAXA DE AJUSTE, sobre o preço dos materiais será conforme documentação em anexo.

2.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA 3ª – GARANTIA COMPLEMENTAR

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 0,75% em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA 4ª – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 041/GAPGL/2021.

CONCLUSÃO:

E por assim estarem ambas as partes de acordo, justas e contratadas com o presente, em todos os seus termos e cláusulas, assinam em 02 (duas) vias de igual teor.

Data conforme assinatura eletrônica.

TELMO DE ALMEIDA TOSCANO Cel Int

Ordenador de Despesas

Documento assinado digitalmente



MARCELO DE LORENZI

Data: 03/06/2025 15:50:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante Legal da Contratada

MARCELO ALVES DE MATOS TELLES Cap Int

Agente de Controle Interno

PATRÍCIA NOVAES ROCHA HINGEL SANTOS 1º Ten QOCON Adm

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º Termo de Apostilamento ao Contrato 041/GAPGL/2021
Data/Hora de Criação:	29/04/2025 11:51:26
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	5501b848ffbf41365772665ce834f41f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten PATRÍCIA NOVAES ROCHA HINGEL SANTOS no dia 04/06/2025 às 11:22:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DIEGO DA SILVA SOUSA no dia 11/06/2025 às 15:55:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MARCELO ALVES DE MATOS TELLES no dia 12/06/2025 às 13:52:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel TELMO DE ALMEIDA TOSCANO no dia 12/06/2025 às 14:59:25 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO